



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 770
DE 20 DE JUNHO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no montante de R\$ 20.718,16, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 20.718,16 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 90 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-função: 367 Educação Especial
Programa: 0020 Ensino para Todos
Projeto: 2.293 Projeto de Educação Especial
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Modalidade de
Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0234	3.3.90.36.06	Serviços Técn. Prof. – Pessoa Física	7.152,81
0234	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	13.358,16
3100	3.3.90.36.06	Serviços Técn. Prof. – Pessoa Física	207,19

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de recursos do convênio nº 816278/2006, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e a contrapartida será oriunda de anulação de dotações conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 90 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 Administração Pública
Projeto: 2.063 Manutenção da Secretaria de Educação
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

Fonte de Recurso Dotação Descrição

0100 3.3.90.30.03 Gêneros de Alimentação

Valor

207,19

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO